



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 002/2021 - ADM

Ivaí, 04 de janeiro de 2021.

Assunto: Processo Licitatório

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.

Justificativa

Justifica-se a presente licitação para atender as trocas e revisões da frota.

Orçamentos

Em anexo.


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa: LUCIANO CARLOS JENSEN

Endereço: RUI BARBOSA 671

Cidade: IVAI PR

CNPJ / nº 05 038 945/0001-16

Responsável pelo orçamento: LUCIANO CARLOS JENSEN

[illegible]

Ivaí, em 23 de Dezembro de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa: **AUTO PEÇAS IVAÍ**

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II 82 CENTRO CEP:84460-000

Cidade: IVAÍ PR

CNPJ / nº 03.536.625/0001-60

Responsável pelo orçamento: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

[illegible]

183.5000

IVAÍ, em 19 de DEZEMBRO de 2020

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259

IM: 42391 | FONE: (42) 3247-1544

RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

Endereço:

Cidade:

 $CNPJ / n^{\circ}$

Responsável pelo orçamento:

[illegible]

schasse
o nelementis.

em de de

Assinatura e identificação do representante legal

05.977.016/0001-72
IE 90293637-89

Carimbo CNPJ/MF

**CGL - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES LTDA**

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

AV. SOUZA NAVES, 3172 - JD SABARÁ
CEP 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

RECEIVED
JAN 20 1964

MEMPHIS TELDY

COMMERCIAL DE

RE 80551892 HC
JAN 20 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

Endereço:

Cidade:

CNPJ / nº

Responsável pelo orçamento:

[illegible]

IVAI, em 22 de 12 de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Carimbo CNPJ/MF

Rua Rui Barbosa, 415

Centro

84.440.000	-	IVA	-	PR
------------	---	-----	---	----

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **aquisição de Óleos Lubrificantes para manutenção da frota de todas as Secretarias Municipais**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 197.300,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de Janeiro de 2021.
Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 05/01/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10,50	10,50	0,00	10,50
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					10,50	10,50	0,00	10,50
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					10,50	10,50	0,00	10,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01320 E 00152 1011/09/01/08/18 FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas					10,50	10,50	0,00	10,50
Total Geral					10,50	10,50	0,00	10,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/01/2021

Contas de despesa: 1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para manutenção da frota de todas as Secretarias Municipais.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de Óleos Lubrificantes para manutenção da frota de todas as Secretarias Municipais**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 197.300,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 2/2021

equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Aquisição de Material	05/01/2021	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		10 Dias	

Descrição:

aquisição de lubrificantes para atender veículos leves e pesados da frota municipal

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034070	Óleo hidráulico W68 com 20 litros	BD	200,00	260,00	52.000,00
040320	Óleo 15w40- com 20 litros	BD	200,00	300,00	60.000,00
040321	Óleo W-10- com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040322	Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040323	Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	280,00	5.600,00
040324	Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	340,00	17.000,00
040325	Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	330,00	9.900,00
040326	Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	3.600,00	18.000,00
040327	Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	30,00	6.000,00
040328	Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	45,00	1.800,00
TOTAL					197.300,00
TOTAL GERAL					197.300,00



Município de Ivaí
Solicitação 2/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Aquisição de Material	05/01/2021	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	1/2021	
Local			
Código	Nome		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		10 Dias	

Descrição:

quisição de lubrificantes para atender veículos leves e pesados da frota municipal

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034070	Óleo hidráulico W68 com 20 litros	BD	200,00	260,00	52.000,00
040320	Óleo 15w40- com 20 litros	BD	200,00	300,00	60.000,00
040321	Óleo W-10- com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040322	Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040323	Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	280,00	5.600,00
040324	Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	340,00	17.000,00
040325	Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	330,00	9.900,00
040326	Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	3.600,00	18.000,00
040327	Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	30,00	6.000,00
040328	Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	45,00	1.800,00
				TOTAL	197.300,00
				TOTAL GERAL	197.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**.

Ivaí-Pr, 04 de janeiro de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.
Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06XXX123651202203044905200000 1320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 06.01.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia XX de YYYYY de 2021, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.21** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 14.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº XXX/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06XXX123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria XXX/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 2/2021

Especificação		Página: 1			
Solicitação					
Número	2	Emissão em	05/01/2021		
Tipo		Quantidade de Itens	10		
Aquisição de Material					
Solicitante	Processo Gerado				
Código	2100-8	Número	1/2021		
Nome	DIORGENES JARSKI				
Local					
Código	1003	Nome			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Órgão					
Nome	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Entrega	Pagamento				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Forma				
	PRAZO				
	Prazo				
	10 Dias				
Descrição:					
Aquisição de lubrificantes para atender veículos leves e pesados da frota municipal					
Lote					
001/Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034070	Óleo hidráulico W88 com 20 litros	BD	200,00	260,00	52.000,00
040320	Óleo 15W40- com 20 litros	BD	200,00	300,00	60.000,00
040321	Óleo W-10- com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040322	Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040323	Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	280,00	5.600,00
040324	Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	340,00	17.000,00
040325	Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	330,00	9.900,00
040326	Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	3.600,00	18.000,00
040327	Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	30,00	6.000,00
040328	Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	45,00	1.800,00
TOTAL					197.300,00
TOTAL GERAL					197.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- O Prazo de garantia dos produtos deverão estar de acordo com a indicação, sendo que os prazos de fabricação não poderão ser superiores a 06 meses no momento da entrega;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
 - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

OBS: Os óleos lubrificantes deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com

os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 04 de janeiro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **a Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

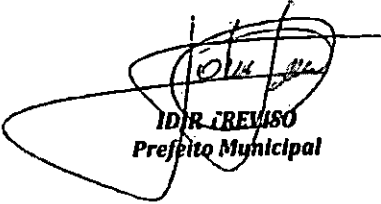
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Marcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.


IDIR CREVISO
Prefeito Municipal

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:EC5D406A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES – CNPJ: 27.927.073/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.

Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.

A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.

EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:556806FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora Rubia Graziela dos Santos portadora do RG Nº7.111.040-0/PR, matrícula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:B87612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:74F86880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Marcio Marques

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E1C8729**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**3º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**ANDERSON LUCIO VERENKA**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E062E9BC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO
Nº 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 065/2020**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 275/2020
LICITAÇÃO Nº 132/2020
PREGÃO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Neves, 555, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02,

Quississana, São José das Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.183.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão tratorado novo, 0 km com caçamba basculante.

Descrição: Caminhão Tratorado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor à Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica; com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré; Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D25D1D16**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 086/2020**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 161/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um poliguidaste brook simples e 05 caçambas estacionária.

Valor unitário lote 001 (Poliguidaste): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS
METÁLICAS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2020

IDIR TREVISÓ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:57449204**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021.**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**OBJETO:** Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

Descrição Item	QTD	Valor unitário 100 und	Valor total
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und.	150	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00

Valor global: R\$ 13.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.
Sessão de julgamento: 18/01/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 06.01.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **18 de janeiro de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 06/01/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 14.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 2/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	2	Emissão em	05/01/2021		
Tipo		Quantidade de itens	10		
Aquisição de Material					
Solicitante		Processo Gerado			
Código	2100-8	Número	1/2021		
Nome					
DIORGES JARSKI					
Local					
Código	1003				
Nome					
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Órgão		Pagamento			
Código	03	Forma	PRAZO		
Nome					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Entrega		Prazo			
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10 Dias			
Descrição:					
Aquisição de lubrificantes para atender veículos leves e pesados da frota municipal					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034070	Óleo hidráulico W68 com 20 litros	BD	200,00	260,00	52.000,00
040320	Óleo 15w40- com 20 litros	BD	200,00	300,00	60.000,00
040321	Óleo W-10- com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040322	Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	270,00	13.500,00
040323	Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	280,00	5.600,00
040324	Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	340,00	17.000,00
040325	Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	330,00	9.900,00
040326	Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	3.600,00	18.000,00
040327	Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	30,00	6.000,00
040328	Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	45,00	1.800,00
TOTAL					197.300,00
TOTAL GERAL					197.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- O Prazo de garantia dos produtos deverão estar de acordo com a indicação, sendo que os prazos de fabricação não poderão ser superiores a 06 meses no momento da entrega;

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

OBS: Os óleos lubrificantes deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- b) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com

os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de

 .

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) - A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Art. 1º - Nomear **CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84, para o cargo de **Diretor Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador: B6E31CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: CFD11721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Dotação Orçamentária:

09001081220801204733903000000 2270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 3B40D1D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para ser usado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA e os serviços Municipais vinculados a esta Secretaria: CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/01/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

09002082440801205333903000000 2600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: FC6B531C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 314/2019 LICITAÇÃO
Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 314/2019
LICITAÇÃO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GISELI CRISTINA JUNCOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.881.786/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Giseli Cristina Juncos**, brasileira, residente á Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.717.770-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 077.187.989-09, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 001/2021

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

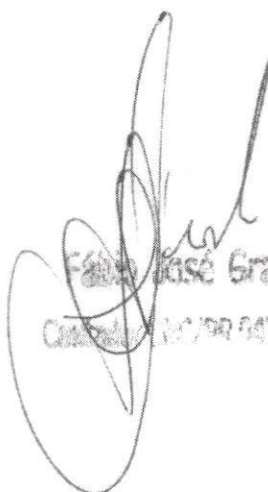
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Empresário
CNPJ 03.536.625/0001-60
TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CEP 84460-000 – IVAÍ – PR


Fábio José Graziotin
Contador
CNPJ 03.536.625/0001-60





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver registrada)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MIGUEL OSTROFKA MELNEK					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IVAI - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) JAROSLAV MELNEK			(mãe) TEREZA MELNEK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28.05.1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 000.317.489-10	
IDENTIDADE número 6.397.779-9		órgão emissor S.S.P	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ENGENHEIRO SAPORSKI,					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO IVAI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTROFKA MELNEK					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. FERREIRA CORREIA					NÚMERO 247
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO IVAI					CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 12.900,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
	Atividade secundária				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10.12.1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA 25.11.1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>Miguel O. Melnek</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>Aníbal S. M. Martins - R.G. 0251923-3 PR</i>		<i>Miguel O. Melnek</i>			
30/11/99		30/11/99			
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0505294 2			
		Protocolo: 99/254457-2			
		TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105052942		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAROSLAU MELNEK	(mãe) TEREZA MELNEK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63977799	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 000.317.489-10	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 355	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006192 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA JOÃO PAULO II		NÚMERO 82	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006192 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) miguelautopeca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4732600	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.536.625/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL CERTEJUNTA AUTUAL GOVERNAMENTAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001738736	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB Nº 20183030990.
PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802165082. NIRE: 41105052942.
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK.
Ivai-Pr, 28 de MAIO de 2018.

 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
() TATIELE KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° rjDrq.N4k3n.Yf71C , Controle: PqxZk.4IR2a

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

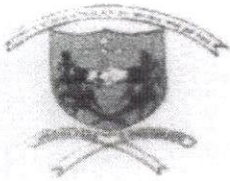
Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTO
Comarca de Ivaí
PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB N° 20183030990.
PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802165082. NIRE: 41105052942.
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, de acordo com a Lei 13.331, de 23/11/2001, Código de Saúde do Estado do Paraná, e Decreto 5.711, de 05/05/2002, concede a presente:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 134/2019 - VISA

- **Nome:** MIGUELO OSTRUFKA
- **CNPJ:** 03.536.625/0001-60
- **Nome Fantasia:** AUTO PEÇAS IVAÍ
- **Endereço:** TV JOAO PAULO II
- **Município:** Ivaí-Paraná
- **CEP:** 84460000
- **Atividades:** 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas // 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores // 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar // 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- **Local e Data:** Ivaí 19 de Dezembro de 2019
- **Validade:** 19 de Dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde
Alan Gregori Mocelim
Chefe da Vigilância
Dec. nº 121/2019

Álan Grégori Mocelim
Chefe de Vigilância Sanitária - Dec. Mun. Nº 121/2019

Observações

Art.164. A Licença sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo a qualquer tempo ser suspensão ou cancelada no interesse da saúde pública.

Art.166. Esse documento deverá permanecer exposto em local visível ao público.
(Lei 13.331 – Código de Saúde do Paraná)

"Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária Municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros"

O PROPRIETÁRIO É RESPONSÁVEL EM VIR ATÉ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A
RENOVAÇÃO DO MESMO QUANDO VENCER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 832

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Nome Fantasia: AUTO PECAS IVAI

CNPJ: 03.536.625/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42391

Localização

TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Emitido em

19/12/2019

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

19/12/2020

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMEX5C44MXQB3

Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 19 de Dezembro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.536.625/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1999
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS IVAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAO PAULO II	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3247-1544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **17:08:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.536.625/0001-60
Certidão nº: 32066153/2020
Expedição: 04/12/2020, às 15:36:39
Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.536.625/0001-60**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			Protocolo: PRC2004901540
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105052942	CNPJ 03.536.625/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/1999	Início de Atividade 10/12/1999
Endereço Completo Travessa JOÃO PAULO II, Nº 82, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/06/2018	Número 20183030990	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK Identidade: 63977799 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 000.317.489-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 16:33:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFV8QFAX.



PRC2004901540





RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90203042-59	03.536.625/0001-60	02/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Título do Estabelecimento	AUTO PECAS IVAI
Endereço do Estabelecimento	TRV JOAO PAULO II, 82, SALA 01 - CENTRO - CEP 84460-000 FONE: (42) 3247-1544 - FAX: (42) 3247-1544
Município de Instalação	IVAI - PR, DESDE 02/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.317.489-10	MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90203042-59	
Emitido Eletronicamente via Internet 14/01/2021 16:35:36	
 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.536.625/0001-60

Razão Social: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Endereço: R DR FERREIRA CORREIA 247 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

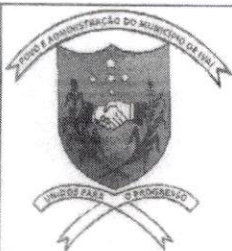
Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603385745886806

Informação obtida em 14/01/2021 14:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is a large, stylized 'B' or similar character. The bottom signature is a more fluid, cursive-style signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1314/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/02/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH MJZXCH9M9H

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42391

CNPJ

03.536.625/0001-60

ENDEREÇO

TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 15 de Janeiro de 2021

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023104941-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.536.625/0001-60**
Nome: **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CNPJ: 03.536.625/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:14 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021

Código de controle da certidão: **4455.3E44.2304.CC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 633 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME.** - inscrita no CNPJ/MF 03.536.625/0001-60, com endereço à Rua João Paulo II, 82, sala, Centro, Ivaí - PR, **forneceu a esta Prefeitura Municipal peças, filtros, mangueiras e óleos lubrificantes, para manutenção de veículos da frota municipal.**

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
Welton Ademir Ferreira
Setor de Compras
Licitação


Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr



Empresa: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - ME
 C.N.P.J.: 03.536.625/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 41105052942 Data: 11/07/2016
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	1.450.015,62D	1.161.353,91D
ATIVO CIRCULANTE	1.448.340,18D	1.158.632,17D
DISPONÍVEL	22.244,29D	144.001,75D
CAIXA	22.244,29D	144.001,75D
CAIXA GERAL	22.244,29D	144.001,75D
ESTOQUE	1.426.095,89D	1.014.630,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.426.095,89D	1.014.630,42D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.426.095,89D	1.014.630,42D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.675,44D	2.721,74D
IMOBILIZADO	1.675,44D	2.721,74D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.463,07D	10.463,07D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.463,07D	10.463,07D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.787,63C	7.741,33C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	8.787,63C	7.741,33C
PASSIVO	1.450.015,62C	1.161.353,91C
PASSIVO CIRCULANTE	12.672,72C	11.760,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.589,23C	3.721,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.589,23C	3.721,46C
IRRF A RECOLHER	297,45C	297,45C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.291,78C	3.424,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.083,49C	8.039,49C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.818,42C	7.779,26C
PRÓ-LABORE A PAGAR	7.818,42C	7.779,26C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	265,07C	260,23C
INSS A RECOLHER	265,07C	260,23C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	446.666,06C	408.405,87C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	446.666,06C	408.405,87C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	384.876,39C	356.376,39C
EMPR DE SOCIOS/TITULARES - LONGO PRAZO	14.376,39C	14.376,39C
AFAC- ADMTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	370.500,00C	342.000,00C
FORNECEDORES	52.029,48C	52.029,48C
FORNECEDORES - LONGO PRAZO	52.029,48C	52.029,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.760,19C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	9.760,19C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	990.676,84C	741.187,09C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	920.676,84C	671.187,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	920.676,84C	671.187,09C

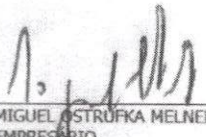
Empresa: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - ME
C.N.P.J.: 03.536.625/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41105052942 Data: 11/07/2016
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
LUCROS ACUMULADOS	31/12/2019 920.676,84C	31/12/2018 671.187,09C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.450.015,62 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e quinze reais e sessenta e dois centavos)


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
EMPRESARIO

CPF: 000.317.489-10

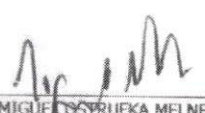

FABIO JOSE GRANISKA
Reg. no CRC - PR sob o No. 04118001
CPF: 725.554.939-72

Empresa: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - ME
C.N.P.J.: 03.536.625/0001-60
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	671.187,09
Ajustes Credores do Período	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	249.489,75
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores do Período	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	920.676,84
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	920.676,84


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
EMPRESÁRIO
CPF: 000.317.489-10


FABIO JOSE GRANISKA
Reg. no CRC - PR sob o No. 04118001
CPF: 735.154.939-72

Empresa: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK - ME
C.N.P.J.: 03.536.625/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41105052942 Data: 11/07/2016

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	769.081,88	<u>769.081,88</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(56.502,60)	<u>(56.502,60)</u>
CUSTOS		
BONIFICAÇÃO	226,55	<u>226,55</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>712.805,83</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(444.216,32)	<u>(444.216,32)</u>
LUCRO BRUTO		<u>268.589,51</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(19.099,76)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(327,54)	<u>(327,54)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
MULTAS DE MORA	(2.016,33)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.733,59)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.046,30)	<u>(18.772,22)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>249.489,75</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>249.489,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>249.489,75</u>


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
EMPRESÁRIO
CPF: 000.317.489-10


FABIO JOSE GRANISKA
Reg. na CRC - PR sob o No. 04118001
CPF: 035.64.939-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 06/01/2021 09:24:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Litro Val. Ref.: 45,00
Descrição: Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	TEXACO / 0W20	33,00
PARTICIPANTE 004	GT OIL / 0W20	45,00
PARTICIPANTE 059	EVORA / SYNTHETIC 0W20	45,00
PARTICIPANTE 034	INGRAX / FORMULA SYNTH API SN SAE 0W20 ANP 7685	45,00
PARTICIPANTE 002	FALUB / 0W20	45,00
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	45,00
PARTICIPANTE 069	TEXSA / SINTETICO GOLD + 0W20	45,00
PARTICIPANTE 077	EVORA / SYNTHETIC 0W20	45,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: Balde

Descrição: Óleo 15w40- com 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	NÃO COTADO / NÃO COTADO	300,00
PARTICIPANTE 004	FALUB / TAURUS	300,00
PARTICIPANTE 002	FALUB / TAURUS 15W40	300,00
PARTICIPANTE 034	INGRAX / MULTIMAX SUPER API TC CH 4 SAE 15W40 ANP 3550	300,00
PARTICIPANTE 064	SHELL / 15W40 CI4 R3	295,00
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	300,00
PARTICIPANTE 077	VR LUB / VR ULTRA MAXX 15W40 CH4	300,00
PARTICIPANTE 069	TEXSA / SUPER TURBO CI-4 15W40	300,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: Litro

Descrição: Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	EVORA / SYNTHETIC 5W30	30,00
PARTICIPANTE 004	FALUB / 5W30	30,00
PARTICIPANTE 064	MOTORGRAFT / SAE 5W30 100% SINTÉTICO	30,00
PARTICIPANTE 034	INGRAX / FORMULA SYNTH API SN SAE 5W30 ANP 7685	30,00
PARTICIPANTE 002	FALUB / 5W30	30,00
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	30,00
PARTICIPANTE 069	TEXSA / SINTETICO SL 5W30	30,00
PARTICIPANTE 077	VR LUB / MULTIFLEX PREMIUM 5W30	30,00

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: Balde

Descrição: Óleo hidráulico W68 com 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	VR LUB / ECTRON 68	260,00
PARTICIPANTE 004	FALUB / HS AW 68	260,00
PARTICIPANTE 002	FALUB / HS AW 68	260,00
PARTICIPANTE 034	INGRAX / HIDRAMAX AW ISO VG 68 ANP 6020	260,00
PARTICIPANTE 064	PETRONAS / HYDROCER 68	260,00
PARTICIPANTE 077	VR LUB / ECTRON 68	260,00
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	260,00
PARTICIPANTE 069	TEXSA / HIDRAULICO AW 68	260,00

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: Balde

Descrição: Óleo SAE 140 com 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	JOCLE / GL-4 140	340,00
PARTICIPANTE 004	FALUB / TRANS 140	340,00
PARTICIPANTE 064	LUBRAX / SAE 140 GL5	335,00
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIGEROL API GL 4 SAE 140 ANP 3927	340,00
PARTICIPANTE 002	FALUB / TRANS 140	340,00
PARTICIPANTE 069	TEXSA / GEAR MULT GL-5 140	340,00
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	340,00
PARTICIPANTE 077	VR LUB / GRENA HIPOIDE GL5	340,00

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: Balde

Descrição: Óleo SAE 30 com 20 litros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	NÃO COTADO / NÃO COTADO	270,00 -
PARTICIPANTE 004	FALUB / FLUID 30	270,00 -
PARTICIPANTE 002	VR / SAE 30	270,00 -
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIMAX YS API CF SAE 30 ANP 16615	270,00 -
PARTICIPANTE 064	LUBRAX / SAE 30	265,00 -
PARTICIPANTE 077	INCOL / INCOL STRAC-4	270,00 -
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	270,00 -
PARTICIPANTE 069	TEXSA / TAC - 4 30	270,00 -

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: Balde

Descrição: Óleo SAE 50 com 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	NÃO COTADO / NÃO COTADO	280,00 -
PARTICIPANTE 004	FALUB / FLUID 50	280,00 -
PARTICIPANTE 064	LUBRAX / SAE 50	275,00 -
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIMAX YS API CF SAE 50 ANP 16615	280,00 -
PARTICIPANTE 002	SAE / SAE 50	280,00 -
PARTICIPANTE 069	TEXSA / TAC- 4 50	280,00 -
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	280,00 -
PARTICIPANTE 077	INCOL / INCOL STRAC-4	280,00 -

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: Balde

Descrição: Óleo SAE 90 com 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	JOCLE / GL-4 90	330,00 -
PARTICIPANTE 004	FALUB / TRANS 90	330,00 -
PARTICIPANTE 002	FALUB / TRANS 90	330,00 -
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIGEROL API GL 4 SAE 90 ANP 3927	330,00 -
PARTICIPANTE 064	LUBRAX / SAE 90 GL5	225,00 -
PARTICIPANTE 077	VR LUB / GRENA HIPOIDE GL5	330,00 -
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	330,00 -
PARTICIPANTE 069	TEXSA / GEAR MULT GL-5 90	330,00 -

Item: 9 Quant.: 50 Unidade: Balde

Descrição: Óleo W-10- com 20 litros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	NÃO COTADO / NÃO COTADO	270,00 ✓
PARTICIPANTE 004	FALUB / FLUID 10W	270,00 ✓
PARTICIPANTE 064	LUBRAX / W10	265,00 ✓
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIX TC3 SAE 10W ANP 0876	270,00 ✓
PARTICIPANTE 002	FALUB / FLUID 10W	270,00 ✓
PARTICIPANTE 069	TEXSA / TAC- 3 10W	270,00 ✓
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	270,00 ✓
PARTICIPANTE 077	INCOL / INCOL/ INCOL STRAC-4	270,00 ✓

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: TAMBOR

Descrição: Tambor de graxa 200 Kgs

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	JOCLE / GRAXA CHASSI	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 004	FALUB / GRAXA CHASSI	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 002	INCOL / GRAXA AZUL	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 034	INGRAX / UNIGRAX CA NLGI 2 ANP 0817	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 064	PETRONAS / JOTA MP2	3.500,00 ✓
PARTICIPANTE 077	EVORA / EVORA CHASSIS	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 015	MULT LUB	3.600,00 ✓
PARTICIPANTE 069	TEXSA / GRAXROLAMENTO MPA-2	3.600,00 ✓

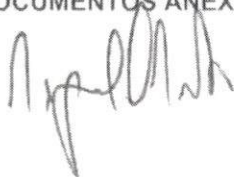
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259

IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544

RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

			TOTAL DO PROCESSO:	191.320,00
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK			03.536.625/0001-60	191.320,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Total: 191.320,00	
Item: 1	Unidade: Litro	Marca: TEXACO	Modelo: 0W20	
Descrição: Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 1.320,00
Item: 2	Unidade: Balde	Marca: SHELL	Modelo: 15W40 CI4 R3	
Descrição: Óleo 15w40- com 20 litros				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 59.000,00
Item: 3	Unidade: Litro	Marca: MOTORGRAFT	Modelo: SAE 5W30 100% SINTÉTICO	
Descrição: Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 6.000,00
Item: 4	Unidade: Balde	Marca: PETRONAS	Modelo: HYDROCER 68	
Descrição: Óleo hidráulico W68 com 20 litros				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 260,00			Total Item: 52.000,00
Item: 5	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 140 GL5	
Descrição: Óleo SAE 140 com 20 litros				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 335,00			Total Item: 16.750,00
Item: 6	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 30	
Descrição: Óleo SAE 30 com 20 litros				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 265,00			Total Item: 13.250,00
Item: 7	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 50	
Descrição: Óleo SAE 50 com 20 litros				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 275,00			Total Item: 5.500,00
Item: 8	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 90 GL5	
Descrição: Óleo SAE 90 com 20 litros				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 225,00			Total Item: 6.750,00
Item: 9	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: W10	
Descrição: Óleo W-10- com 20 litros				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 265,00			Total Item: 13.250,00
Item: 10	Unidade: TAMBOR	Marca: PETRONAS	Modelo: JOTA MP2	
Descrição: Tambor de graxa 200 Kgs				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.500,00			Total Item: 17.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREGÃO ELETRONICO 001/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Empresário
CNPJ 03.536.625/0001-60
TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CEP 84460-000 – IVAÍ – PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P618941	98,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	98,00

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com CAMINHÃO hyundai hr 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL8113	48,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	48,00

Item: 11 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão MB Actron 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P618941	98,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	98,00

Item: 12 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	27,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	27,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 14 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 15 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 16 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P618941	98,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	110,00

Item: 17 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS3902	225,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	225,00

Item: 18 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS3902	225,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	225,00

Item: 19 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora New Holland 12B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DELPHI / EDA123	135,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	135,00

Item: 20 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P780522	145,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	145,00

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P630292	330,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	330,00

Item: 22 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P630368	285,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	285,00

Item: 23 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Ônibus ano 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS9839	95,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	95,00

Item: 24 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP7998	70,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	70,00

Item: 25 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P608766	285,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	320,00

Item: 26 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P608533	310,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	310,00

Item: 27 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P608533	310,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	310,00

Item: 28 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P608533	285,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	285,00

Item: 29 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P608533	285,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	285,00

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P780522	295,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	295,00

Item: 31 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP7108	58,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	58,00

Item: 32 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Trator Agrícola TL 75 ano 2012.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP8605	117,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	117,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 33 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Trator de Esteira D6 M ano 1998.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	DONALDSON / P532501	230,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	230,00

Item: 34 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP7998	65,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	65,00

Item: 35 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS8842	88,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	125,00

Item: 36 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com Trator TL 95 E.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS8842	88,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	140,00

Item: 37 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Amarok ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX3234	90,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	90,00

Item: 38 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP7998	65,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	80,00

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Cherry 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL9119	37,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	37,00

Item: 40 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Ford KA ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ART9615	42,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	42,00

Item: 41 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Gol ano 2012.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ART6098	41,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	41,00

Item: 42 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Gol ano 2016.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ART6098	41,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	41,00

Item: 43 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo KWID 2021.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL5135	35,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	35,00

Item: 44 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Mobi ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL6141	40,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	40,00

Item: 45 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX3544	35,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	35,00

Item: 46 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX3544	35,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	35,00

Item: 47 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ART8860	68,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	68,00

Item: 48 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Sandeiro ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	WEGA / FAP4877	33,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	33,00

Item: 49 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Strada ano 2016.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	15,00

Item: 50 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Tracker ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL8877	60,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	60,00

Item: 51 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 52 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	15,00

Item: 53 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	15,00

Item: 54 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2012.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	15,00

Item: 55 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	70,00

Item: 56 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van 515 ano 2016.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	FRAM / C43121	90,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	90,00

Item: 57 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van master ano 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	WEGA / FAP32714	60,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	60,00

Item: 58 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van Master ano 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	WEGA / FAP32714	60,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	60,00

Item: 59 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van Sprinter 515 ano 2019

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	FRAM / C43121	90,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	90,00

Item: 60 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar para veículo Ambulância Ducato ano 2005.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARS1013	61,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	61,00

Item: 61 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / AP8605	125,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	125,00

Item: 62 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Saveiro ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TECFIL / ARL6091	20,00
PARTICIPANTE 027	VOX / VOX	20,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 46,00

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

  27 de 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR376	195,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	195,00

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão MB Actron 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF1552	65,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	65,00

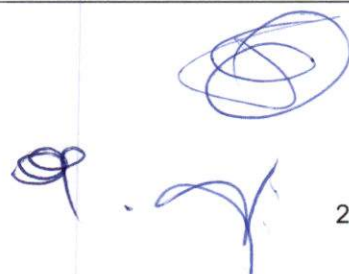
Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	METAL LEVE / LXS260	46,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	46,00

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P621918	70,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	70,00

Item: 11 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P782105	90,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	90,00

Item: 12 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P782105	90,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	90,00

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora New Holland 12B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF1310	110,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	110,00

Item: 14 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P780523	130,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 15 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	PARKER / AR6364RS	210,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	282,00

Item: 16 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P630368	235,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	245,00

Item: 17 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / AS820	52,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	52,00

Item: 18 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P600975	185,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	185,00

Item: 19 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF2120	175,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	175,00

Item: 20 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF2120	175,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	175,00

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P600975	185,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	195,00

Item: 22 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P600975	185,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	195,00

Item: 23 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P780523	130,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	265,00

Item: 24 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / AS810	45,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	45,00

Item: 25 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator de Esteira D6 M ano 1998.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	DONALDSON / P780523	130,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	195,00

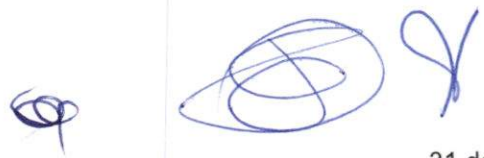
Item: 26 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF800	55,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	55,00

Item: 27 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 65 ano 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF9902	92,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	195,00

Item: 28 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF9902	92,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	110,00

Item: 29 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 95 E.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF9902	92,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	125,00

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / CF12430	72,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	72,00

Item: 31 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro de ar interno compatível com veículo Uno ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	METAL LEVE / LX907	15,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	230,00

Item: 32 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sediementador compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	FLEETGUARD / FF5612	185,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	185,00

Item: 33 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MANN / W9542X	84,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	86,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 34 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível ao caminhão cargo 816 ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	RACOR / S3070	95,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	95,00

Item: 35 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	TECFIL / PSD4901	86,00
PARTICIPANTE 086	VOX / VOX	86,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 50,00

Descrição: Filtro interno compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / ASR839	46,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	50,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSD960	50,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	50,00

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSD9501	77,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	77,00

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSD9601	50,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	50,00

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSD9601	50,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	50,00

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MANN / WK100021X	20,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	20,00

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551430	118,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	118,00

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551422	190,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	190,00

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	FLEETGUARD / FS19821	145,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	145,00

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	FLEETGUARD / FS1003	274,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	410,00

Item: 11 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Ônibus Volare ano 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSD5301	40,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	40,00

Item: 12 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551423	185,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	185,00

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551425	185,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	185,00

Item: 14 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551425	185,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	185,00

Item: 15 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551423	180,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	180,00

Item: 16 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551423	180,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	180,00

Item: 17 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551315	86,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	86,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 18 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / WK723	30,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	30,00

Item: 19 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MANN / WK9506	55,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	60,00

Item: 20 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSC504	70,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	70,00

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator TL 95 E.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P550625	155,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	345,00

Item: 22 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão MB Actron 2014.

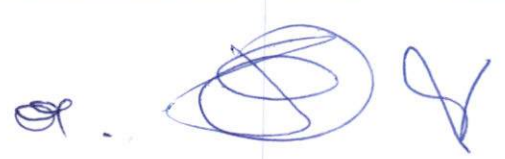
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	RACOR / R12010MBAQII	105,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	105,00

Item: 23 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TECFIL / PSC504	70,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	70,00

Item: 24 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Filtro sedoimentador compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DONALDSON / P551430	118,00
PARTICIPANTE 076	VOX / VOX	118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Processo Administrativo Nº 007/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/01/2021 10:29:05

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Ambulância Ducato ano 2005.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,60	Valor Total: 223,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Ambulância Transit ano 2010.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 19,10	Valor Total: 95,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com caminhão cargo 1119 ano 2015.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 55,90	Valor Total: 279,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 17230 ano 2014.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 31,80	Valor Total: 159,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 2428 ano 2010.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 230,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,90	Valor Total: 239,50	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 230,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 116,80	Valor Total: 584,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 116,80		Valor Total: 584,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão Cargo 816 ano 2013.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 55,90		Valor Total: 279,50
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão MB Actron ano 2014.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 230,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com caminhão MB1519 ANO 2017.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 247,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão VW 15190 ano 2014.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 247,50
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,60		Valor Total: 53,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com Ônibus Volare ano 2006.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,30		Valor Total: 116,50
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Amarok ano 2013.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 24,70		Valor Total: 123,50
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Ambulância Master ano 2017.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 41,00		Valor Total: 205,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Ambulância Mater ano 2019.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 41,00		Valor Total: 205,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Cherry 2019.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,60		Valor Total: 53,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: VOX	Modelo: VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Gol ano 2012.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,20		Valor Total: 131,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 21 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Gol ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,10 **Valor Total:** 95,50

Item: 22 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Hilux ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 14,10 **Valor Total:** 70,50

Item: 23 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Hyundai HR 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 17,70 **Valor Total:** 88,50

Item: 24 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo ka ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 56,50

Item: 25 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Kwid ano 2021.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,40 **Valor Total:** 92,00

Item: 26 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Mobi ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,10 **Valor Total:** 95,50

Item: 27 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Mobi ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 28 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Ônibus ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 230,00

Item: 29 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo onix 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 42,50

Item: 30 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Onix ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 42,50

Item: 31 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Onix ano 2019

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,80 **Valor Total:** 99,00

Item: 32 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX

Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Sandeiro ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,40 **Valor Total:** 92,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 33 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo saveiro ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 56,50

Item: 34 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Strada ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 35 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Tracker 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 14,10 **Valor Total:** 70,50

Item: 36 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Uno ano 2011

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 37 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Uno ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 38 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo UNO ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 39 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Uno ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

Item: 40 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Van Master ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 205,00

Item: 41 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Van Spin ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 42,50

Item: 42 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Van Spreinter 515 ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 141,50

Item: 43 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Van Sprinter 515 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 141,50

Item: 44 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VOX **Modelo:** VOX
Descrição: Filtro lubrificante compatível com veículo Uno ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 10,60 **Valor Total:** 53,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	043 11.371.179/0001-00	9.245,00	6.549,00	Sim
2 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	017 03.536.625/0001-60	9.130,00	6.550,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: 36,00
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Ambulância Master ano 2017.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 34,10	Valor Total: 170,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MANN	Modelo: W954/2X
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão 816 ano 2013.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,20	Valor Total: 311,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: PSC75
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 60,80	Valor Total: 304,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: FLEETGAR	Modelo: FF5612
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 181,60	Valor Total: 908,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: PSD960/1
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 185,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: PSD960/1
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 185,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: PSC75
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão Cargo ano 2010.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 60,80	Valor Total: 304,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: PSC991
Descrição: Filtro de Combustível compatível com CAMINHÃO hyundai hr 2014.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 86,00	Valor Total: 430,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 9 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FLEETGAR **Modelo:** FF20026
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão MB Actron 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 72,60 **Valor Total:** 363,00

Item: 10 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD460/1
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 185,00

Item: 11 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC3014
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 71,90 **Valor Total:** 359,50

Item: 12 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC3014
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 71,90 **Valor Total:** 359,50

Item: 13 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** WEGA **Modelo:** FCD0952
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,90 **Valor Total:** 129,50

Item: 14 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD644
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 155,70 **Valor Total:** 778,50

Item: 15 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD644
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 155,70 **Valor Total:** 778,50

Item: 16 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD496
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora New Holland 12B ano 2009.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 111,00

Item: 17 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P550625
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 66,70 **Valor Total:** 333,50

Item: 18 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TURBO **Modelo:** TC845
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 93,40 **Valor Total:** 467,00

Item: 19 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551103
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180 ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 122,30 **Valor Total:** 611,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 20 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** PARKER **Modelo:** 2RO127177J
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Ônibus ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 66,70 **Valor Total:** 333,50

Item: 21 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC498

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 65,20 **Valor Total:** 326,00

Item: 22 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC878

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,60 **Valor Total:** 278,00

Item: 23 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551433

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 144,60 **Valor Total:** 723,00

Item: 24 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551433

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 144,60 **Valor Total:** 723,00

Item: 25 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551425

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 126,00 **Valor Total:** 630,00

Item: 26 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FLEETGAR **Modelo:** FF5794

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro-escavadeira JCB JS210 ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 103,80 **Valor Total:** 519,00

Item: 27 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551425

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 126,00 **Valor Total:** 630,00

Item: 28 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC72/2

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 92,50

Item: 29 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** KX43

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,40 **Valor Total:** 82,00

Item: 30 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC496

Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator Agrícola TL 75 ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,90 **Valor Total:** 129,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 31 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC745
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator de Esteira D6 M ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 40,70 **Valor Total:** 203,50

Item: 32 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC496
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 33,30 **Valor Total:** 166,50

Item: 33 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DELPHI **Modelo:** HDF496
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,60 **Valor Total:** 148,00

Item: 34 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DELPHI **Modelo:** HDF496
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,60 **Valor Total:** 148,00

Item: 35 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD504
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator TL 95 E.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,60 **Valor Total:** 278,00

Item: 36 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** KL874
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Amarok ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 63,00 **Valor Total:** 315,00

Item: 37 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** W954/2X
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 62,20 **Valor Total:** 311,00

Item: 38 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** GI66
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Cherry 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 111,00

Item: 39 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** GI50/7
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Ford KA ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 12,60 **Valor Total:** 63,00

Item: 40 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FRAM **Modelo:** G10583F
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Gol ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 59,00

Item: 41 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FRAM **Modelo:** G10583F
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Gol ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 59,00

Item: 42 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** KX268
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Hilux ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 27,40 **Valor Total:** 137,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: GI50/7
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo KWID 2021.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 14,80		Valor Total: 74,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Mobi ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 9,60		Valor Total: 48,00
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Onix ano 2015.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 66,50
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Onix ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 66,50
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Onix ano 2019.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 133,00
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: WEGA	Modelo: FAP4877
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Sandeiro ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 24,40		Valor Total: 122,00
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: MANN	Modelo: WK7304
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Saveiro ano 2006.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 70,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Strada ano 2016.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 66,50
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: GI89/1
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Tracker ano 2018.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 58,50		Valor Total: 292,50
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: TECFIL	Modelo: GI047
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Uno 2014.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,10		Valor Total: 55,50
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Uno ano 2011.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 66,50
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo: KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Uno ano 2011.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 66,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 55 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Uno ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,30 **Valor Total:** 66,50

Item: 56 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** KL582
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Uno ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,30 **Valor Total:** 66,50

Item: 57 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** WK820
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Van 515 ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 233,60 **Valor Total:** 1.168,00

Item: 58 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PC947
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Van master ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 26,60 **Valor Total:** 133,00

Item: 59 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PC947
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Van Master ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 26,60 **Valor Total:** 133,00

Item: 60 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** GI047
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Van Spin ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 9,60 **Valor Total:** 48,00

Item: 61 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** WK820
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Van Sprinter 515 ano 2019

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 233,60 **Valor Total:** 1.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	044	03.536.625/0001-60	23.800,00	17.650,00	Sim
2 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	034	11.371.179/0001-00	25.140,00	17.699,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARS7065
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Hilux ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 73,80 **Valor Total:** 369,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: WEGA Modelo: FAP3271/4
Descrição: Filtro de ar compatível com Ambulância Master ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,40 **Valor Total:** 277,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARL9600
Descrição: Filtro de ar compatível com Ambulância Transit ano 2010.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 42,40 **Valor Total:** 212,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: AP7998
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão 816 ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P618941
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,50 **Valor Total:** 452,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P630368
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 193,90 **Valor Total:** 969,50

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 87,70 **Valor Total:** 438,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 87,70 **Valor Total:** 438,50

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P618941
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,50 **Valor Total:** 452,50

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARL8113
Descrição: Filtro de ar compatível com CAMINHÃO hyundai hr 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 44,30 **Valor Total:** 221,50

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P618941
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão MB Actron 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,50 **Valor Total:** 452,50

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 87,70 **Valor Total:** 438,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 24,90 **Valor Total:** 124,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 87,70** **Valor Total: 438,50**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 87,70** **Valor Total: 438,50**

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P618941
Descrição: Filtro de ar compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 90,50** **Valor Total: 452,50**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS3902
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 207,70** **Valor Total: 1.038,50**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS3902
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 207,70** **Valor Total: 1.038,50**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: DELPHI Modelo: EDA123
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora New Holland 12B

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 124,60** **Valor Total: 623,00**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P780522
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 133,90** **Valor Total: 669,50**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P630292
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 304,70** **Valor Total: 1.523,50**

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P630368
Descrição: Filtro de ar compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 263,10** **Valor Total: 1.315,50**

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARS9839
Descrição: Filtro de ar compatível com Ônibus ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 87,70** **Valor Total: 438,50**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: AP7998
Descrição: Filtro de ar compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 64,60** **Valor Total: 323,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: DONALDSON Modelo: P608766
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 263,10** **Valor Total: 1.315,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 26 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P608533
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 286,20 **Valor Total:** 1.431,00

Item: 27 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P608533
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 286,20 **Valor Total:** 1.431,00

Item: 28 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P608533
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 263,10 **Valor Total:** 1.315,50

Item: 29 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P608533
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 263,10 **Valor Total:** 1.315,50

Item: 30 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P780522
Descrição: Filtro de ar compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 272,40 **Valor Total:** 1.362,00

Item: 31 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AP7108
Descrição: Filtro de ar compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,50 **Valor Total:** 267,50

Item: 32 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AP8605
Descrição: Filtro de ar compatível com Trator Agrícola TL 75 ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 108,00 **Valor Total:** 540,00

Item: 33 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P532501
Descrição: Filtro de ar compatível com Trator de Esteira D6 M ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 212,40 **Valor Total:** 1.062,00

Item: 34 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AP7998
Descrição: Filtro de ar compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 300,00

Item: 35 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARS8842
Descrição: Filtro de ar compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 81,20 **Valor Total:** 406,00

Item: 36 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARS8842
Descrição: Filtro de ar compatível com Trator TL 95 E.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 81,20 **Valor Total:** 406,00

Item: 37 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX3234
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Amarok ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 83,10 **Valor Total:** 415,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 38 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AP7998
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 300,00

Item: 39 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARL9119
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Cherry 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,10 **Valor Total:** 170,50

Item: 40 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ART9615
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Ford KA ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 38,70 **Valor Total:** 193,50

Item: 41 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ART6098
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Gol ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 40,70 **Valor Total:** 203,50

Item: 42 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ART6098
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Gol ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 37,80 **Valor Total:** 189,00

Item: 43 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARL5135
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo KWID 2021.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 161,50

Item: 44 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARL6141
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Mobi ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 184,50

Item: 45 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX3544
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 161,50

Item: 46 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX3544
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 161,50

Item: 47 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ART8860
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Onix ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 62,70 **Valor Total:** 313,50

Item: 48 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** WEGA **Modelo:** FAP4877
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Sandeiro ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,40 **Valor Total:** 152,00

Item: 49 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Strada ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 50 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARL8877
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Tracker ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,40 **Valor Total:** 277,00

Item: 51 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 52 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 53 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 54 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2012.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 55 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Uno ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 69,00

Item: 56 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FRAM **Modelo:** C43121
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van 515 ano 2016.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 83,10 **Valor Total:** 415,50

Item: 57 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** WEGA **Modelo:** FAP32714
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van master ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,40 **Valor Total:** 277,00

Item: 58 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** WEGA **Modelo:** FAP32714
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van Master ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,40 **Valor Total:** 277,00

Item: 59 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FRAM **Modelo:** C43121
Descrição: Filtro de ar compatível com veículo Van Sprinter 515 ano 2019

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 83,10 **Valor Total:** 415,50

Item: 60 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ARS1013
Descrição: Filtro de ar para veículo Ambulância Ducato ano 2005.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 56,30 **Valor Total:** 281,50

Item: 61 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AP8605
Descrição: Filtro de Combustível compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 115,40 **Valor Total:** 577,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 62 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ARL6091
Descrição: Filtro de Combustível compatível com veículo Saveiro ano 2006.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 18,40 Valor Total: 92,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	095 03.536.625/0001-60	32.485,00	30.000,00	Sim
2 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	027 11.371.179/0001-00	33.515,00	30.723,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR839
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 230,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR376
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 195,00 Valor Total: 975,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR839
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 230,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR839
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 230,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR839
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 230,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MANN Modelo: CF1552
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão MB Actron 2014.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 325,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: ASR839
Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 230,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 8 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ASR839

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 230,00

Item: 9 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LXS260

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 15190 ano 2019.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 230,00

Item: 10 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P621918

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 350,00

Item: 11 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P782105

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 12 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P782105

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 13 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF1310

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora New Holland 12B

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 14 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P780523

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

Item: 15 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** PARKER **Modelo:** AR6364RS

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 210,00 **Valor Total:** 1.050,00

Item: 16 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P630368

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 235,00 **Valor Total:** 1.175,00

Item: 17 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AS820

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 260,00

Item: 18 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P600975

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 19 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF2120

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 875,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 20 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF2120

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 175,00 **Valor Total:** 875,00

Item: 21 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P600975

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 22 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P600975

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 23 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P780523

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

Item: 24 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** AS810

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 225,00

Item: 25 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P780523

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator de Esteira D6 M ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

Item: 26 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF800

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 275,00

Item: 27 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF9902

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 460,00

Item: 28 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF9902

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 460,00

Item: 29 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF9902

Descrição: Filtro de ar interno compatível com Trator TL 95 E.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 460,00

Item: 30 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** CF12430

Descrição: Filtro de ar interno compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 72,00 **Valor Total:** 360,00

Item: 31 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** METAL LEVE **Modelo:** LX907

Descrição: Filtro de ar interno compatível com veículo Uno ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 75,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 32 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FLEETGUARD **Modelo:** FF5612

Descrição: Filtro sediementador compatível com veículo Caminhão Cargo ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 33 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** W9542X

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão VW 15190 ANO 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 84,00 **Valor Total:** 420,00

Item: 34 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** RACOR **Modelo:** S3070

Descrição: Filtro sedimentador compatível ao caminhão cargo 816 ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 475,00

Item: 35 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD4901

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão MB1519 ano 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,00 **Valor Total:** 430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	018	03.536.625/0001-60	18.235,00	18.235,00	Sim
2 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	086	11.371.179/0001-00	21.600,00	18.783,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** ASR839

Descrição: Filtro interno compatível com Caminhão Cargo 2631 ano 2003.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 230,00

Item: 2 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD960

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 2622 ano 2009.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 250,00

Item: 3 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD9501

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 2629 ano 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 77,00 **Valor Total:** 385,00

Item: 4 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD9601

Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo 5032 ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 5 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD9601
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão Cargo ano 2010.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 250,00

Item: 6 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** WK100021X
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Caminhão VW 17230 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 100,00

Item: 7 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551430
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2018

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 118,00 **Valor Total:** 590,00

Item: 8 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551422
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora PC 160 ano 2007.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 950,00

Item: 9 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FLEETGUARD **Modelo:** FS19821
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora RG 140 B ano 2008

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 145,00 **Valor Total:** 725,00

Item: 10 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FLEETGUARD **Modelo:** FS1003
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Moto-niveladora XCMG GR 180

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 274,00 **Valor Total:** 1.370,00

Item: 11 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSD5301
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Ônibus Volare ano 2006.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 200,00

Item: 12 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551423
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2011.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 13 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551425
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2017.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 14 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551425
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB 4CX 2018.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 925,00

Item: 15 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551423
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro-escavadeira JCB ano 2013.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 900,00

Item: 16 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551423
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro escavadeira JCB ANO 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 17 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551315
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Retro escavadeira PC160 ano 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,00 **Valor Total:** 430,00

Item: 18 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** WK723
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Rolo Compactador Muller ano 1998.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 150,00

Item: 19 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MANN **Modelo:** WK9506
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator Ford 5630 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 275,00

Item: 20 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC504
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator TL 65 ano 2000.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 350,00

Item: 21 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P550625
Descrição: Filtro sedimentador compatível com Trator TL 95 E.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 775,00

Item: 22 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** RACOR **Modelo:** R12010MBAQII
Descrição: Filtro sedimentador ompatível com Caminhão MB Actron 2014.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 525,00

Item: 23 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** TECFIL **Modelo:** PSC504
Descrição: Filtro sedimento compatível com Trator TL 75 ano 2015.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 350,00

Item: 24 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** DONALDSON **Modelo:** P551430
Descrição: Filtro sedoimentador compatível com Moto-niveladora CAT 120K ano 2013

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 118,00 **Valor Total:** 590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	030	03.536.625/0001-60	13.320,00	13.320,00	Sim
2 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	076	11.371.179/0001-00	14.995,00	14.156,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA





Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 1/2021

Página:1

Equipamento

Data abertura: 05/01/2021

Data julgamento: 18/01/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Li	LT	40,00	24,90 *	TEXACO 0W20
tro				
002 Óleo 15W40- com 20 litros	BD	200,00	222,80 *	SHELL 15W40 CI4 R3
003 Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Li	LT	200,00	22,60 *	MOTORGRAFT SAE
tro				
004 Óleo hidráulico W68 com 20 litros	BD	200,00	196,30 *	PETRONAS
005 Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	253,00 *	LUBRAX SAE 140 GL5
006 Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	200,10 *	LUBRAX SAE 30
007 Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	207,70 *	LUBRAX SAE 50
008 Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	169,90 *	LUBRAX SAE 90 GL5
009 Óleo W-10- com 20 litros	BD	50,00	200,10 *	LUBRAX W10
010 Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	2.650,60 *	PETRONAS JOTA MP2
TOTAL DO LOTE			144.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			144.500,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11305-1: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		CNPJ: 03.638.625/0001-60	Telefone: 4232471544	Status: Classificado				144.500,00	
Email: miguelautopeca@hotmail.com									144.500,00
Lote 001 - Lote 001									
001	40328 Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	Classificado	TEXACO	0W20	24,90	996,00	*
002	40320 Óleo 15W40- com 20 litros	BD	200,00	Classificado	SHELL	15W40 CI4 R3	222,80	44.560,00	*
003	40327 Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	Classificado	MOTORGRAFT	SAE 5W30	22,60	4.520,00	*
004	34070 Óleo hidráulico V68 com 20 litros	BD	200,00	Classificado	PETRONAS	HYDROCER 68	196,30	39.260,00	*
005	40324 Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX	SAE 140 GL5	253,00	12.650,00	*
006	40322 Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX	SAE 30	200,10	10.005,00	*
007	40323 Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	Classificado	LUBRAX	SAE 50	207,70	4.154,00	*
008	40325 Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	Classificado	LUBRAX	SAE 90 GL5	169,90	5.097,00	*
009	40321 Óleo V4-10- com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX	W10	200,10	10.005,00	*
010	40326 Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	Classificado	PETRONAS	JOTA MP2	2.650,60	13.253,00	*
VALOR TOTAL:						144.500,00			

ATA Nº 001/2021

Licitação nº 001/2021

Pregão nº 001/2021

Processo eletrônico nº 001/2021

Objeto: Aquisição de lubrificantes para atender veículos leves e pesados da frota municipal

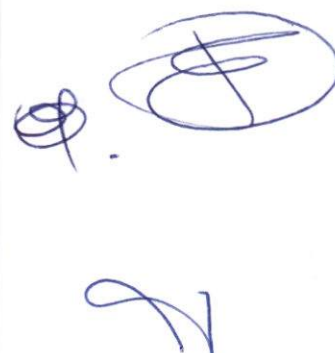
Em 18 (dezoito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30 hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Márcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 002/2021 de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 06 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 10 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
- A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI
- ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO
- D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
- LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
- NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
- LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
- LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA

A empresa MIGUEL OSTRUFKA MELNEK apresentou o Alvará de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária vencidos mas o Decreto Municipal nº 018/2021 prorrogou seus prazos de vigência até 31/03/2021.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa abaixo está habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:



LOTE	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	R\$ 191.320,00	R\$ 144.500,00

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA apresentou intenção. Abre-se o prazo para elaboração e apresentação de Recurso, a iniciar em 19/01/2021 e findar em 25/01/2021.

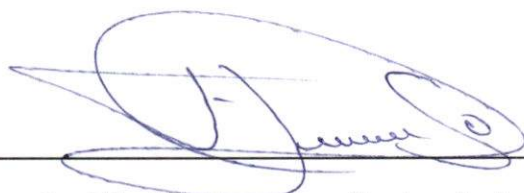
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:35 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Márcia Luciene Kobilarz – Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

001/2021

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.

☐ **VALOR GLOBAL: R\$ 144.500,00**

LICITANTE VENCEDOR

- **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 27 DE JANEIRO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 27 de janeiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 001/2021**, modalidade **Pregão eletrônico Nº 001/2021**, **Processo eletrônico Nº 001/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 001/2021**, modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, **Processo eletrônico Nº 001/2021**.

Recebido e examinado o Processo de Licitação em referência, que tem por objeto **Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, verificou inicialmente a solicitação para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e o Edital completo da respectiva Licitação. A Licitação foi regularmente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E NO JORNAL DA MANHÃ, no dia 06 de janeiro respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis. Na data aprazada, teve como participante vencedor a empresa MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME, vencedora do lote 001, com valor total de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/2019, resguardados os interesses do Município, opino pela Homologação do procedimento do Pregão eletrônico nº 001/2021, que adjudicou a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME**.

É o parecer.

Ivaí - PR, 27 de janeiro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

001/2021

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.

☐ **VALOR GLOBAL: R\$ 144.500,00**

LICITANTE VENCEDOR

• **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**IDIR TREVISI
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 001/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 06/01/2021 09:24:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/01/2021 09:54:50
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litro	Marca: TEXACO	Modelo: 0W20	
Descrição: Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 24,90		Valor Total: 996,00
Item: 2	Unidade: Balde	Marca: SHELL	Modelo: 15W40 CI4 R3	
Descrição: Óleo 15w40- com 20 litros				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 222,80		Valor Total: 44.560,00
Item: 3	Unidade: Litro	Marca: MOTORGRAFT	Modelo: SAE 5W30 100% SINTÉTICO	
Descrição: Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 22,60		Valor Total: 4.520,00
Item: 4	Unidade: Balde	Marca: PETRONAS	Modelo: HYDROCER 68	
Descrição: Óleo hidráulico W68 com 20 litros				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 196,30		Valor Total: 39.260,00
Item: 5	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 140 GL5	
Descrição: Óleo SAE 140 com 20 litros				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 253,00		Valor Total: 12.650,00
Item: 6	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 30	
Descrição: Óleo SAE 30 com 20 litros				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 200,10		Valor Total: 10.005,00
Item: 7	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 50	
Descrição: Óleo SAE 50 com 20 litros				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 207,70		Valor Total: 4.154,00
Item: 8	Unidade: Balde	Marca: LUBRAX	Modelo: SAE 90 GL5	
Descrição: Óleo SAE 90 com 20 litros				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 169,90		Valor Total: 5.097,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 9 **Unidade:** Balde
Descrição: Óleo W-10- com 20 litros

Marca: LUBRAX

Modelo: W10

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 200,10 **Valor Total:** 10.005,00

Item: 10 **Unidade:** TAMBOR **Marca:** PETRONAS **Modelo:** JOTA MP2
Descrição: Tambor de graxa 200 Kgs

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.650,60 **Valor Total:** 13.253,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK	064	03.536.625/0001-60	191.320,00	144.500,00	Sim
2 A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI	004	13.553.143/0001-72	197.300,00	144.999,00	Sim
3 ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO	015	37.974.794/0001-02	197.300,00	152.300,00	Sim
4 D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	002	11.472.120/0001-08	197.300,00	157.300,00	Sim
5 LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	077	11.371.179/0001-00	197.300,00	165.925,24	Sim
6 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E	069	30.846.202/0001-10	197.300,00	173.900,00	Sim
7 LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	034	30.253.831/0001-36	197.300,00	179.000,00	Sim
8 LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	059	30.047.029/0001-90	197.300,00	197.300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ



Ivaí, 28 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:49F0BCCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e
leves da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.500,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME
HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D5907688

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 004/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
10.024/19)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos
para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.
LICITAÇÃO FRACASSADA
Motivação: Impugnação ao edital onde não foi devidamente
processada e analisada, para se evitar arguições de ilegalidade e
cerceamento de defesa, tonando nulo os atos praticados no processo
licitatório, realizando um novo processo licitatório.
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:80F421F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota
municipal de todas as Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R\$ 85.754,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI- R\$ 6.549,00;
•MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME- R\$ 79.205,00;
HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B7B6B9DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – Secretaria Municipal
de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 73.497,85.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP
HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:12F494CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 012/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias (Maior
percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
LOTE 001- MATERIAL ESTRUTURAL;
LOTE 002- MATERIAIS DE PINTURA;
LOTE 003- MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
LOTE 004- ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO;
LOTE 005-FERRAGENS;
LOTE 006- MATERIAL HIDRÁULICO;
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•CELSO STADLER TRANSPORTES ME- LOTE 001-
PERCENTUAL DE DESCONTO 7,50%; LOTE 005-
PERCENTUAL DE DESCONTO 6,00%;
•PSS TINTAS IVAÍ LTDA- LOTE 002- PERCENTUAL DE
DESCONTO 6,95%; LOTE 003 - PERCENTUAL DE DESCONTO
6,10%;
•CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA- LOTE 004- PERCENTUAL DE
DESCONTO 5,30%; LOTE 006- PERCENTUAL DE DESCONTO
5,30%.
HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IVAÍ E A EMPRESA MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Miguel Ostrufka Melnek**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 001/2021 - Modalidade Pregão 001/2021, Processo eletrônico 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 001/2021 - Modalidade Pregão 001/2021, Processo eletrônico 001/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 144.500,00** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 001/2021 - Eletrônico nº 001/2021 e contrato nº 029/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1320

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) - A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V) - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

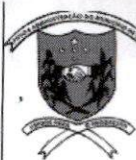
E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 04/02/2021 a 03/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Miguel Ostrufka Melnek - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 1/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11305-1 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK Email: miguelostrufka@hotmail.com Representante: 1279-3 MIGUEL OSTRUFKA MELNEK								144.520,00	
CNPJ: 05.636.829/0001-40 Telefone: 4232471944 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001								144.520,00	
001	40328 Óleo 0W20 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	40,00	Classificado	TEXACO 0W20		24,90	996,00	*
002	40300 Óleo 15W40 com 20 litros	BD	200,00	Classificado	SHELL 15W40 CI4 R3		222,80	44.560,00	*
003	40327 Óleo 5W30 (álcool/ gasolina) - 1 Litro	LT	200,00	Classificado	MOTORGRAFT SAE 5W30		22,80	4.520,00	*
004	34070 Óleo hidráulico 68 com 20 litros	BD	200,00	Classificado	PETRONAS HYDROCER 68		196,30	39.260,00	*
005	40304 Óleo SAE 140 com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX SAE 140 GL5		263,00	12.850,00	*
006	40322 Óleo SAE 30 com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX SAE 30		200,10	10.005,00	*
007	40323 Óleo SAE 50 com 20 litros	BD	20,00	Classificado	LUBRAX SAE 50		207,70	4.154,00	*
008	40325 Óleo SAE 90 com 20 litros	BD	30,00	Classificado	LUBRAX SAE 90 GL5		169,90	5.097,00	*
009	40321 Óleo W-10 com 20 litros	BD	50,00	Classificado	LUBRAX W10		200,10	10.005,00	*
010	40326 Tambor de graxa 200 Kgs	TM	5,00	Classificado	PETRONAS JOTA MP2		2.690,60	13.253,00	*
VALOR TOTAL:								144.520,00	

DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:46B7CCEC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2021
LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 015/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2021

Licitação nº 015/2021

Pregão eletrônico nº: 015/2021

Processo eletrônico nº: 015/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de caminhão tratorado 6x4 com caçamba basculante novo.

Descrição: CAMINHÃO TRATORADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE Caminhão tratorado 6x4 com caçamba basculante novo; Com motor à diesel; Com no mínimo 6 cilindros; Potência mínima de 270 CV; Sistema de injeção eletrônica; Com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré; Com ar condicionado e direção hidráulica; Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10m³.

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 403.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6FE96B82**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2021
LICITAÇÃO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
001/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2021

Licitação nº 001/2021

Pregão eletrônico nº: 001/2021

Processo eletrônico nº: 001/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.**CONTRATADA:** MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 144.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:88F888A6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2021
LICITAÇÃO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
007/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 007/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2021

Licitação nº 007/2021

Pregão eletrônico nº: 007/2021

Processo eletrônico nº: 007/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as secretarias municipais (lotes 02, 03, 04 e 05).**CONTRATADA:** MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 79.205,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:84A62F58**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2021
LICITAÇÃO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
007/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 007/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2021

Licitação nº 007/2021

Pregão eletrônico nº: 007/2021

Processo eletrônico nº: 007/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as secretarias municipais (lote 01).**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.549,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

VANDIR JORGE FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D31AD22**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO 057/2021**DECRETO N.º 057/2021**

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva TIDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **CATARINA CIRENE MARQUES**, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 20,0% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2021.

www.mopelpg.com.br

[illegible]